



DECRETO Nº 13.747 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso I, "a" da Lei nº 5.125, de 28 de dezembro de 2015,

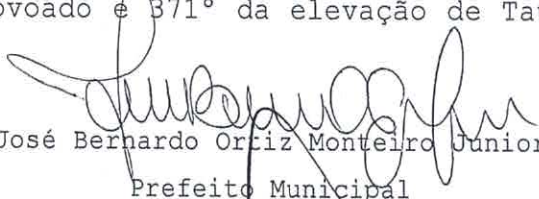
D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.407.416,09 (Hum milhão quatrocentos e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será utilizado proveniente do superávit financeiro do recurso oriundos do Programa Pro Infância do Termo de Compromisso com FNDE para Construção de Escolas.

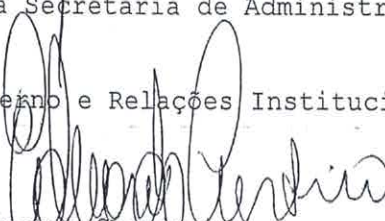
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

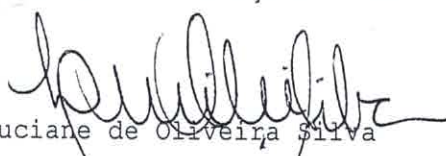
Prefeitura Municipal de Taubaté, em 18 de Fevereiro de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal


Odila Maria Sanches
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 18 de Fevereiro de 2016.


Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais


Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[illegible]